



RESOLUÇÃO Nº 162/2023

APROVA, EXCEPCIONALMENTE, A ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - CNPJ 07.134.096/0001-20.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2023-05888, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, a alteração na Matriz Curricular do Técnico em Segurança do Trabalho da UNEPI, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela União de Ensino e Pesquisa Integrada Ltda. - CNPJ 07.134.096/0001-20.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 02 de março de 2023.